Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.04 DE 1.991

dispõe sobre a remuneração do Prefeito Municipal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 15 de abril de 1991, aprovou Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador João Batista de Souza e ela sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Mococa, fica fixada em Cr$ 500.000,00 (quinhentos Mil Cruzeiros) a partir de 1º de março de 1991.

Artigo 2º - A remuneração do Prefeito Municipal será atualizada sempre que ocorrer reajuste dos vencimentos dos servidores municipais de Mococa e na mesma época, incidindo-se o mesmo percentual de aumento.

Artigo 3º - O critério estabelecido neste Decreto será considerado a partir de 1º de março de 1991 até 31 de dezembro de 1992.

Artigo 4º - Este DEcreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE ABRIL DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário